

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI
DISPENSA Nº 008/2020
PROCESSO ADM Nº 044/2020

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O Objeto da contratação refere-se à AQUISIÇÃO DE EPIS (ÁLCOOL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, PROTETORES FACIAIS, PROPÉS, ROUPAGEM MEDICA, TOUCAS) E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALCOOL A 70% X 1000 ML	LT	1000
2	ALCOOL EM GEL á 70% x 470G	FR	1000
3	ALCOOL EM GEL á 70% x 100G	FR	1200
4	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATAVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 50 PCT COM 10 UNIDADES (PREÇO DA UNIDADE).	UND	300
5	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G. (PREÇO DA UNIDADES)	UND	300
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P X 100 UNIDADES	CX	200
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M X 100 UNIDADES	CX	200
8	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.G X 100 UNIDADES	CX	200
9	LUVA NITRILICA TAM P COM 100 UNIDADES	CX	200
10	LUVA NITRILICA TAM. M COM 100 UNIDADES	CX	200
11	LUVA NITRILICA TAM. G COM 100 UNIDADES	CX	200
12	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS TRIPLA EM TNT COM TIRAS, CX COM 50 UNIDADES	CX	250
13	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAM. 30G COM 50 UNIDADES	CX	300

14	MASCARA SEMI FACIAL PFF2 COM 3 CAMADAS (reutilizavel)	UND	200
15	MASCARA DESCARATVEL N95	UND	180
16	MACAÇÃO IMPERMEAVEL TAM. P, M E G	UND	60
17	OCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR	UND	200
18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO COM ELASTICO	UND	300
19	PROPÉS DESCARTAVEL EM TNT COM 100 UNIADES	PCT	300
20	ROUPAGEM MÉDICA	KIT	15
21	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND.	PCT	100
22	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	50

1.1.1 O quantitativo estimado com base na necessidade da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Sussuapara-PI

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1.A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

2.2.A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

2.3.Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1.

DECLARAÇÃO DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de entrega dos bens/materiais é de até 05 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, parcelada e de acordo com a necessidade do Município até o final do prazo previsto no seguinte endereço na Rua José Domingos Rocha, nº 100, Centro.

4.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

5.1 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \times \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.5. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme:

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei.

7. DA PESQUISA DE PREÇO

7.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

7.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizado o critério do menor valor, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

7.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE EPIS (ÁLCOOL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, PROTETORES FACIAIS, PROPÊS, ROUPAGEM MEDICA, TOUCAS) E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.315.618/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70% X 1000 ML	LT	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
2	ALCOOL EM GEL á 70% x 470G	FR	1000	R\$ 11,60	R\$ 11.600,00
3	ALCOOL EM GEL á 70% x 100G	FR	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
4	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATAVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 50 PCT COM 10 UNIDADES (PREÇO DA UNIDADE).	UND	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
5	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G. (PREÇO DA UNIDADES)	UND	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
8	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.G X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00
9	LUVA NITRILICA TAM P COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
10	LUVA NITRILICA TAM. M COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
11	LUVA NITRILICA TAM. G COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 62,50	R\$ 12.500,00
12	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS TRIPLA EM TNT COM TIRAS, CX COM 50 UNIDADES	CX	250	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00
13	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAM. 30G COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 59,50	R\$ 17.850,00
14	MASCARA SEMI FACIAL PFF2 COM 3 CAMADAS (reutilizavel)	UND	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
15	MASCARA DESCARATVEL N95	UND	180	R\$ 12,50	R\$ 2.250,00
16	MACAÇÃO IMPERMEAVEL TAM. P, M E G	UND	60	R\$ 74,50	R\$ 4.470,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00

18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO COM ELASTICO	UND	300	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
19	PROPÉS DESCARTAVEL EM TNT COM 100 UNIADES	PCT	300	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00
20	ROUPAGEM MÉDICA	KIT	15	R\$ 74,50	R\$ 1.117,50
21	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
22	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	50	R\$ 296,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 198.132,50

MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA-DINÁ, CNPJ Nº 04.385.090/0001-37					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70% X 1000 ML	LT	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	ALCOOL EM GEL á 70% x 470G	FR	1000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00
3	ALCOOL EM GEL á 70% x 100G	FR	1200	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
4	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATAVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 50 PCT COM 10 UNIDADES (PREÇO DA UNIDADE).	UND	300	R\$ 20,10	R\$ 6.030,00
5	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G. (PREÇO DA UNIDADES)	UND	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
8	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.G X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,00	R\$ 13.800,00
9	LUVA NITRILICA TAM P COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
10	LUVA NITRILICA TAM. M COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
11	LUVA NITRILICA TAM. G COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
12	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS TRIPLA EM TNT COM TIRAS, CX COM 50 UNIDADES	CX	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
13	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAM. 30G COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
14	MASCARA SEMI FACIAL PFF2 COM 3 CAMADAS (reutilizavel)	UND	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
15	MASCARA DESCARATVEL N95	UND	180	R\$ 13,00	R\$ 2.340,00
16	MACAÇÃO IMPERMEAVEL TAM. P, M E G	UND	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR	UND	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO COM ELASTICO	UND	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
19	PROPÉS DESCARTAVEL EM TNT COM 100 UNIADES	PCT	300	R\$ 28,80	R\$ 8.640,00
20	ROUPAGEM MÉDICA	KIT	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00

21	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
22	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 200.225,00

KJ FERNANDES EPP (DENTALMED) CNPJ Nº 18.018.256/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL A 70% X 1000 ML	LT	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
2	ALCOOL EM GEL á 70% x 470G	FR	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
3	ALCOOL EM GEL á 70% x 100G	FR	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
4	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATAVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 50 PCT COM 10 UNIDADES (PREÇO DA UNIDADE).	UND	300	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
5	AVENTAL IMPERMEAVEL CIRURGICO DESCARATVEL COM MANGA E ELASTICO NAS NAS COSTAS, COR BRANCA, GRAMATURA 30 G. (PREÇO DA UNIDADES)	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM P X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
8	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM.G X 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
9	LUVA NITRILICA TAM P COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
10	LUVA NITRILICA TAM. M COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
11	LUVA NITRILICA TAM. G COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
12	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADAS TRIPLA EM TNT COM TIRAS, CX COM 50 UNIDADES	CX	250	R\$ 69,90	R\$ 17.475,00
13	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESC. 3 CAMADAS, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, GRAM. 30G COM 50 UNIDADES	CX	300	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00
14	MASCARA SEMI FACIAL PFF2 COM 3 CAMADAS (reutilizavel)	UND	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
15	MASCARA DESCARATVEL N95	UND	180	R\$ 14,90	R\$ 2.682,00
16	MACAÇÃO IMPERMEAVEL TAM. P, M E G	UND	60	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00
17	OCULOS DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR	UND	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO COM ELASTICO	UND	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
19	PROPÉS DESCARTAVEL EM TNT COM 100 UNIADDES	PCT	300	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
20	ROUPAGEM MÉDICA	KIT	15	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
21	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100 UND.	PCT	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
22	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 223.419,50

7.4. Mostra-se razoável a regra, tendo em vista que a pandemia do COVID-19 repercutiu abruptamente nas diversas cadeias de produção dos bens e serviços, desequilibrando, assim, os mercados. Com efeito, a intensa procura por alguns bens, serviços e insumos, tem o potencial para deslocar os preços do mercado para patamar superior àquele observado em cenário anterior à crise, sendo, nesses casos, inviável a comparação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.2.6 Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

8.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214-TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO; PROJETO: PROJETO: 10.301.6122.2098-MANUTENÇÃO DO PAB/FIXO/VARIÁVEL E INCREMENTO DE EMENDAS - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 990 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSO; PROJETO: 10.304.0428.2103 – AÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS – COVID 19 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001- RECURSOS ORDÁRIOS;

PROJETO: 04.122.1303.2005 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

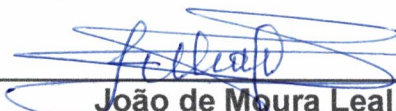
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACIONAL.
PROJETO: 08.244.6740.2089 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO/APOIO – PSB - NATUREZA DA
DESPESA: 33.90.30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001- RECURSOS ORDINÁRIOS;
PROJETO: 08.244.6740.2085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001- RECURSOS ORDINÁRIOS
PROJETO: 12.361.5510.2116 – FME-COVID19 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PAB-COVID19, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA,
MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA PISO BÁSICO
FIXO/APOIO – PSB, MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E MANUTENÇÃO FME-COVID19.

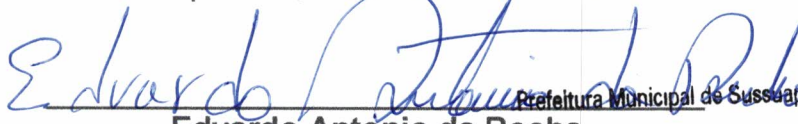
Sussuapara-PI, 14 de setembro de 2020.



João de Moura Leal
Presidente da CPL (substituto)

Após análise, APROVO este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os
elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às
necessidades em caráter de urgência da Prefeitura e Secretarias Municipais.

Sussuapara-PI, 14 de setembro de 2020.



Edvardo Antonio da Rocha
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

AQUISIÇÃO DE EPIS (ÁLCOOL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, PROTETORES FACIAIS, PROPÉS, ROUPAGEM MEDICA, TOUCAS) E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

1.1. A Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Sussuapara-PI deu início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE EPIS (ÁLCOOL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, PROTETORES FACIAIS, PROPÉS, ROUPAGEM MEDICA, TOUCAS) E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizado o critério de menor valor, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE EPIS (ÁLCOOL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, ÓCULOS, PROTETORES FACIAIS, PROPÉS, ROUPAGEM MEDICA, TOUCAS) E TERMÔMETROS DIGITAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

